
EDITAL PROPP 14/2022

Chamada interna para seleção dos Programas de Pós-Graduação que serão contemplados com cota de bolsa de mestrado.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, considerando a resolução CUNI Nº 2.169, torna público que estarão abertas no período de 13 de maio a 06 de junho de 2022, as inscrições para para o processo de seleção interna na às bolsas de formação em nível de mestrado da cota Pró-reitoria de bolsas CAPES, demanda social.

1. FINALIDADE

Distribuição de 13 cotas de bolsas de mestrado da CAPES. Cada curso de mestrado acadêmico sediado na UFOP terá direito a 1 (uma) cota de bolsa

A alocação da cota de bolsa de mestrado acadêmico sediado na UFOP terá vigência de 24 meses, contados a partir de julho de 2022.

No âmbito da UFOP, estão aptos a participar deste edital os seguintes programas de pós-graduação: **ARTES CÊNICAS, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS - FÍSICA DE MATERIAIS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, COMUNICAÇÃO, DIREITO ECONOMIA APLICADA, EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE MATERIAIS, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA MINERAL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EVOLUÇÃO CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS FILOSOFIA, GEOTECNIA, HISTÓRIA, LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM, QUÍMICA, SAÚDE E NUTRIÇÃO e TURISMO E PATRIMÔNIO.**

2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA À PROPP E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

2.1. Cada projeto abrangerá apenas 1 (um) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica.

-
- 2.2. O Programa de Pós-Graduação somente poderá fazer parte de 1 (um) projeto.
- 2.3. Os projetos deverão ser submetidos à PROPPI por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/U7af5x7ErSzq33DR6>.
- 2.4. Não serão aceitos pela PROPPI projetos submetidos por qualquer outro formato, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nos itens 4 e 6.1.
- 2.5. Serão solicitadas as seguintes informações no ato do preenchimento da proposta:
- Data de criação do curso de mestrado;
 - Número de vagas de mestrado ofertadas no último ano;
 - Número de inscritos em processos seletivos de mestrado no último ano;
 - Número de aprovados em processos seletivos de mestrado no último ano;
 - Número atual de discentes bolsistas de mestrado;
 - Número atual de discentes de mestrado (bolsistas e não bolsistas);
 - Tempo médio de titulação do curso de mestrado (em meses) referente aos últimos 4 anos. Cursos que ainda não titularam alunos devem preencher com 0. Cursos com menos de 4 anos de funcionamento deverão informar o tempo médio até o momento;
 - Produção vinculada com discentes do curso de mestrado referente aos últimos 4 anos;
 - Número atual de bolsas de mestrado ociosas oriundas de agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPEMIG);
 - Plano de atuação para o bolsista de mestrado com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG (máximo 2500 caracteres).

3. DA ANÁLISE DO PROJETO PELA PROPPI

- 3.1. Para a seleção interna de projetos, a PROPPI realizará a Análise de Mérito acadêmico-científico da proposta (eliminatória). A análise do mérito dos projetos será realizada por uma comissão específica para este fim.
- 3.2. Na etapa de Análise de Mérito dos projetos serão considerados pela PROPPI os critérios abaixo que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Item	Critério	Nota	Peso
1	Programas de Pós-Graduação Implementados a partir de janeiro de 2014	0,0 a 10,0	3
2	Programas de Pós-Graduação Implementados anteriormente a janeiro de 2014	0,0 a 10,0	1
3	Fluxo Discente	0,0 a 10,0	4
4	Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG	0,0 a 10,0	2

3.3. A nota final dos critérios enumerados de 1 a 4 no item 3.2 será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos três avaliadores independentes.

3.4. Os projetos que obtiverem nota final menor que 6,00 em quaisquer dos critérios 1, 2 ou 3 descritos no item 3.2 serão considerados não recomendados.

3.5. Cada projeto receberá nota total que poderá variar de 0,00 a 10,00, resultado da soma das notas finais de todos os critérios elencados no item 3.2, multiplicada pelos seus respectivos pesos.

3.6. Os projetos que obtiverem nota total menor que 70,00 serão considerados não recomendados.

3.7. Serão considerados recomendados na Análise de Mérito os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70,00, e que não forem enquadrados na regra imposta pelo item 3.4.

3.8. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de nota, sendo selecionados os 10 primeiros.

3.9. Em caso de empate, será considerado prioritário o projeto que obtiver a maior nota final nos critérios de 1 a 5 do item 3.2, consecutivamente.

4. CRONOGRAMA

O edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

12/05/2022	Divulgação do edital
12/05 a 06/06/2022	Período de inscrições
07/06/2022	Homologação das inscrições
10/06/2022	Resultado preliminar da análise de mérito dos projetos submetidos:
13/06/2022	Interposição de recurso contra resultado preliminar da análise de mérito dos projetos submetidos:
15/06/2022	Resultado final da análise de mérito dos projetos submetidos:

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar deste edital será divulgada na página da PROPP em Editais (<https://propp.ufop.br/editais-proppi>), conforme cronograma previsto no item 4 deste edital.

6. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail projetos.propp@ufop.edu.br, dentro do prazo previsto no item 4.

6.2. Caso o recurso referente ao resultado preliminar seja acatado e ocasione alteração das pontuações dispostas no item 3.3, a classificação final dos projetos poderá ser alterada.

6.3. É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do recurso à PROPP.

6.4. O pedido de recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

6.5. O resultado sobre o recurso será definitivo, não cabendo a interposição de qualquer outro recurso administrativo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do edital será publicado na página da PROPP em Editais (<https://propp.ufop.br/editais-proppi>), conforme cronograma previsto no item 4 deste Edital .

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROPPI.
- 8.2. A PROPPI reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Ouro Preto, 12 de maio de 2022.



Prof. Renata Guerra de Sá Cota

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação